



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA – UFSCAR

EDITAL Nº 04/2018

**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO 2º/2018**

A Coordenação do Programa de Pós - Graduação em Química da Universidade Federal de São Carlos - PPGQ/UFSCar, em conformidade com o Regimento Interno do PPGQ/UFSCar, torna público que serão abertas as inscrições para o Processo Seletivo do Curso de Mestrado Acadêmico para o 2º semestre de 2018, de acordo com as disposições estabelecidas neste edital.

As informações sobre o PPGQ/UFSCar (corpo docente, linhas de pesquisa, disciplinas, etc.) devem ser consultadas na página oficial do programa [www.ppgq.ufscar.br](http://www.ppgq.ufscar.br) ou na sua secretaria.

**NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO - MESTRADO ACADÊMICO**

A Coordenação de Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação em Química da UFSCar (PPGQ), atendendo ao disposto no artigo 19, § 1o, do Regimento Interno do PPGQ, baixa as seguintes normas:

**I - DOS PRAZOS**

Artigo 1º - O processo seletivo para ingresso no Curso de Mestrado Acadêmico do PPGQ deverá ser realizado sempre antes do início de cada período letivo.

§ 1º - Quando da aprovação do calendário semestral, a CPG deverá marcar a data de realização do processo e o prazo limite de inscrições.

§ 2º - A critério da CPG, o processo poderá não ser realizado, considerando a disponibilidade de orientação e/ou as condições de amparo à pesquisa e ao ensino de pós-graduação.

§ 3º - Após a divulgação do edital, será dado um prazo de 02 dias, para impugnação ou pedido de esclarecimento referente ao edital.

§ 4º - Não apresentada impugnação no prazo assinalado, o candidato perderá do direito de fazê-lo.

§ 5º - As impugnações serão julgadas pela CPG. Em caso de acolhimento de quaisquer delas, a CPG adotará as medidas necessárias à resolução da ilegalidade apontada e divulgará o resultado do julgamento na página de internet do programa de pós-graduação.

**II - DOS OBJETIVOS**

Artigo 2º - O processo de ingresso tem como objetivo selecionar portadores de diploma de curso superior pleno em Química ou em áreas afins para realização de Mestrado Acadêmico em uma das áreas de concentração do Curso de Mestrado Acadêmico do PPGQ.

§ único - Candidatos aprovados poderão ter que cursar disciplinas de graduação na área de Química, a critério e por indicação da comissão de seleção.

**III - DA INSCRIÇÃO**

Artigo 3º - A inscrição para o processo deverá ser feita dentro das normas do edital e até a data limite fixada no calendário do PPGQ.

Não será permitida a inscrição de alunos que já foram desligados no respectivo curso em decorrência da aplicação dos artigos 29 e 32 do Regimento Interno do PPGQ.

§ 1º - Cada candidato inscrito deverá informar em campo próprio na ficha de inscrição disponibilizado online, se, em relação a quaisquer dos membros da Comissão de Seleção, possui relações ou vínculos:

- i) seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro do candidato, mesmo que separado ou divorciado judicialmente;
- ii) seja ascendente ou descendente do candidato ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade;
- iii) tenha amizade íntima ou inimizade notória com o candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;
- iv) seja sócio da mesma sociedade empresarial do candidato;

§ 2º - Após análise dos documentos relativos à inscrição, a Comissão de Seleção divulgará na página de internet do programa de pós-graduação:

a) lista de candidatos cujas inscrições foram deferidas e

b) lista de candidatos cujas inscrições foram indeferidas, na qual se explicitará sucintamente, em relação a cada candidato cujo nome conste de tal lista, o(s) motivo(s) do indeferimento da inscrição.

§ 3º - A partir da data de divulgação da lista de candidatos cujas inscrições foram indeferidas, aqueles cujos nomes constem de tal lista terão prazo de 10 dias corridos para apresentar recurso justificado em face do indeferimento de sua inscrição. Em hipótese alguma poderá ocorrer anexação extemporânea de documentos que constam na relação descrita no §5, item a) do Artigo 3º dessas normas.

§ 4º - Analisados os recursos, a Comissão deliberará e publicará na página de internet do programa de pós-graduação o resultado do julgamento, apontando, sucintamente, as razões de procedência ou improcedência dos recursos.

§ 5º - Na mesma data a Comissão de Seleção também divulgará lista com a relação definitiva de candidatos inscritos.

#### **a) DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO ONLINE - CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO:**

- 1- RG/Passaporte\*. (EM ARQUIVO .PDF, JPG ou Jpeg)
- 2- Diploma de graduação ou declaração que está finalizando o curso\*. (EM ARQUIVO .PDF, JPG ou Jpeg)
- 3- Para uma maior transparência, todos os candidatos deverão entregar uma **declaração assinada** atestando se teve ou não reprovação durante o curso de graduação. Caso tenha tido reprovação especificar quantas e quais. Estas informações serão repassadas à comissão de seleção que analisará os documentos e verificará a veracidade da informação e caso encontrem alguma divergência nas informações prestadas, a inscrição será automaticamente cancelada\*. (EM ARQUIVO .PDF) Conforme modelo Anexo I do edital vigente para o curso de mestrado acadêmico.
- 4- Comprovantes do *Curriculum vitae* de acordo com o Artigo 5º desta norma, a cópia digital dos documentos serão anexados separadamente na inscrição, de acordo com a categoria a ser pontuada. (EM ARQUIVO .PDF)
  - 4.1- Histórico escolar do curso de graduação com as reprovações (sujo)\*. (EM ARQUIVO .PDF)
  - 4.2- Iniciação Científica; EM ARQUIVO .PDF
  - 4.3- Participação em eventos científicos, na área de Química ou áreas afins EM ARQUIVO .PDF
  - 4.4- Apresentação de trabalho na área de Química ou áreas afins; EM ARQUIVO .PDF
  - 4.5- Apresentar cópia do trabalho publicado em uma revista com arbitragem e indexado no Qualis Química; EM ARQUIVO .PDF
  - 4.6- Participação em Empresa Júnior, PET (mínimo de 12 meses, comprovado por certificado ou declaração do(a) orientador(a) ou tutor(a)) e/ou Prêmio Recebido (como aluno destaque ou melhor desempenho da turma); EM ARQUIVO .PDF
  - 4.7- Cursos de formação complementar em química; EM ARQUIVO .PDF

Observação: Na falta de qualquer documento obrigatório\* acima relacionado, a inscrição será indeferida.

Arquivos postados de forma errada não serão aceitos e não poderão ser apresentados posteriormente. **Anexar os itens, no formulário de inscrição, nomeados conforme a categoria. Exemplo: item 1. nomear o arquivo como RG, item 2. nomear o arquivo como Diploma de Graduação, item 3. nomear o arquivo como Reprovações Anexo I, 4. Comprovantes do Curriculum: item 4.1. nomear o arquivo como Histórico Graduação, item 4.2. nomear o arquivo como IC, item 4.3. nomear o arquivo como Participação em Eventos, item 4.4. nomear arquivo como Apresentação de Trabalho, item 4.5. nomear o arquivo como Artigo publicado, item 4.6. nomear arquivo como Prêmios e item 4.7. nomear arquivo como Formação Complementar.**

#### **IV- DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:**

§ 1º O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção a ser constituída por membros designados, entre os docentes do Departamento de Química ou credenciados junto ao PPGQ/UFSCar.

§ 2º Em função das informações colhidas nas fichas de inscrição dos candidatos, a CPG, após diligenciar para esclarecimento do que se fizer necessário, deliberará sobre a substituição ou manutenção de membros das Comissões de Seleção, divulgando sua decisão na página de internet do programa de pós-graduação.

#### **V - DAS IMPUGNAÇÕES EM FACE DE MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

§ 1º - A partir da data de divulgação da relação definitiva de candidatos inscritos, aqueles cujos nomes constem da lista terão prazo de 02 dias úteis para apresentar impugnação em face da participação na Comissão de Seleção de quaisquer de seus membros.

§ 2º - Sob pena de indeferimento sumário da impugnação, o candidato apontará expressamente em face de quem a mesma é dirigida e bem assim as razões que a fundamentam, em especial apontando, conforme o caso, a existência, entre membro da Comissão de Seleção e candidato que participa do processo seletivo.

§ 3º - Não apresentada impugnação no prazo assinalado, o candidato perderá o direito de fazê-lo.

§ 4º - As impugnações serão julgadas pela CPG. Em caso de acolhimento de quaisquer delas, a CPG adotará as medidas necessárias à substituição do(s) membro(s) da Comissão de Seleção considerado(s) impedido(s) ou suspeito(s), e bem assim divulgará o resultado do julgamento e a composição da Comissão de Seleção na página de internet do programa de pós-graduação.

#### **VI - DA REALIZAÇÃO E DA AVALIAÇÃO**

Artigo 4º – O processo seletivo será realizado em duas etapas:

- Primeira etapa (Eliminatória)

A ser realizada com a participação obrigatória de todos os candidatos inscritos, compreenderá a realização de uma prova escrita na área de Química Geral.

Finalizada a correção da prova escrita de Química Geral divulgam-se as notas e haverá prazo de 10 dias corridos para que os candidatos peçam revisão da avaliação. Analisados os recursos, a Comissão deliberará e publicará na página de internet do programa de pós-graduação o resultado do julgamento.

- Segunda etapa (Classificatória)

Será realizada somente pelos candidatos aprovados na prova de química geral, ou seja com nota igual ou superior a 5,0. Essa etapa compreenderá a realização, pela comissão de seleção, de uma análise do histórico escolar do aluno no curso superior pleno do qual é portador de diploma e do seu *curriculum vitae*.

Finalizada a avaliação do histórico escolar do aluno no curso superior pleno do qual é portador de diploma e do seu *curriculum vitae*, divulgam-se as notas e haverá prazo de 02 dias para que os candidatos peçam revisão da avaliação. Analisados os recursos, a Comissão deliberará e publicará na página de internet do programa de pós-graduação o resultado do julgamento.

A prova de Química Geral abordará os tópicos abaixo:

- Ligação química.
- Geometria molecular e teorias de ligação.
- Cinética química.
- Equilíbrio químico e suas aplicações.
- Termodinâmica química.
- Química dos compostos de coordenação.
- Química orgânica.

Cabe ressaltar que estes tópicos referem-se ao básico indispensável, sendo evidente que correlações com outros conceitos e conhecimentos de Química Geral são necessários.

Referências:

- Petter Atkins e Loretta Jones, Princípios De Química - Questionando A Vida Moderna e o Meio Ambiente, Tradução da 5ª Edição Americana, Bookman, Porto Alegre, 2012.
- Theodore L. Brown, H. E. LeMay Jr., Bruce. E. Bursten, Julia A. Burdge, Química, a Ciência Central, Tradução da 9ª Edição Americana, Prentice Hall, São Paulo, 2005.
- John C. Kotz, Paul M. Treichel, G. C. Weaver, Química Geral e Reações Químicas, vol. 1 e 2, Tradução da 6ª Edição Americana, Cengage Learning, São Paulo, 2012.

§ 1º – Os candidatos impossibilitados de estarem em São Carlos devem informar no ato da inscrição que desejam realizar a prova em outra Instituição. Para realização da prova em outra IES um docente ocupando o cargo de Coordenador de Curso ou Coordenador de Pós ou Chefia da IES deverá se responsabilizar pela solicitação e aplicação do Exame aos candidatos interessados.

Esse docente deverá preencher o formulário, ANEXO II disponível durante o processo de seleção, e encaminhar para o respectivo Coordenador do PPGQ/UFSCar no email ufscarppgq@gmail.com até o prazo final informado no processo.

O docente receberá um e-mail da Coordenação, em até 72 horas, confirmando o recebimento da solicitação da prova fora, caso o docente não receba a confirmação, deverá entrar em contato com o PPGQ/UFSCar.

É de responsabilidade do candidato entrar em contato com o docente da IES desejada para que ele preencha e envie o formulário ao PPGQ.

A Coordenação do PPGQ fará análise das solicitações e o resultado será divulgado na página de internet do Programa de Pós-Graduação, conforme data estipulada no calendário.

§ 2º - No dia da realização da prova de Química Geral – 1ª Etapa, o candidato deverá observar as seguintes regras:

- a) A prova de Química Geral será elaborada nos idiomas português e inglês. Fica a critério do candidato a escolha.
- b) Apresentar documento oficial com foto para a realização da prova;
- c) será permitido o uso de calculadora e tabela periódica;
- d) a prova de química geral deverá ser feita somente com caneta azul ou preta;
- e) a prova de química geral terá duração máxima de 3 horas;
- f) não será permitido que o candidato leve sua prova, a mesma deverá ser devolvida junto com as folhas de respostas;
- g) não será permitido que o candidato utilize celulares, relógios ou outros equipamentos eletrônicos;
- h) não será permitido que o candidato coloque o nome na prova e folha almaço. A identificação será feita pela lista de presença que deverá ter o número da sua prova;

§ 3º – Será desclassificado da 1ª etapa o candidato que não cumprir as regras previstas no § 2 do Artigo 4º dessas normas.

Artigo 5º - A comissão de avaliação dos históricos escolares e dos *curricula vitae* contará com a participação de um discente. A avaliação do histórico escolar e dos *curricula vitae* dos candidatos é classificatória e deverá ser feita conforme segue:

Para o Mestrado Acadêmico:

a) - Avaliação do histórico escolar da graduação: pontuação máxima = 1,0 ponto, aplicando-se a regra abaixo:

sem reprovações = 1,0 ponto

1 reprovação = 0,75 pontos

2 reprovações = 0,50 pontos

3 reprovações = 0,25 pontos

4 ou mais reprovações = 0 ponto

b) Iniciação Científica: pontuação máxima de 3,0 pontos. Conforme descrito abaixo:

Com bolsa de algum órgão financiador.

- superior ou igual a 24 meses = 3,0 pontos

- superior ou igual a 12 meses e inferior a 24 meses = 2,0 pontos

- superior a 6 meses e inferior a 12 meses = 1,0 ponto

O Comprovante deverá ser emitido pelo órgão financiador ou pela Instituição do bolsista, constando claramente o período de vigência da bolsa.

Não serão aceitos outros tipos de comprovantes.

Sem bolsa, mas comprovado por uma declaração do orientador com período de duração, mínimo de 12hrs.

- superior ou igual a 24 meses = 1,0 pontos

- superior ou igual a 12 meses e inferior a 24 meses = 0,75 pontos

- superior a 6 meses e inferior a 12 meses = 0,50 pontos

O Comprovante deverá ser emitido pela Instituição ou pelo orientador do bolsista, constando claramente o período da iniciação científica, com o número de horas semanais\* e o título do projeto.

\*Será aceito como Iniciação Científica, se o número de horas semanais for no mínimo de 12 horas.

Não serão aceitos trabalho de monografia e conclusão de curso.

c) Participação em eventos científicos, na área de Química ou áreas afins: pontuação máxima = 1,0 ponto.

4 ou mais participações = 1,0 ponto

3 participações = 0,75 pontos

2 participações = 0,50 pontos

1 participação = 0,25 pontos

Será aceito como comprovante de participação em evento, somente certificados emitidos pela organização do evento.

d) Apresentação de trabalho na área de Química ou áreas afins: pontuação máxima = 2,0 pontos.

4 ou mais trabalhos apresentados = 2,0 pontos

3 trabalhos apresentados = 1,5 pontos

2 trabalhos apresentados = 1,0 ponto

1 trabalho apresentado = 0,50 pontos

e) Apresentar cópia do trabalho publicado em uma revista com arbitragem e indexado no Qualis Química\*. (Pontuação máxima neste item será igual a 1,0 ponto)

Serão considerados trabalhos com classificação de A1 a B3, conforme pontuação no Qualis Química\*

\*Qualis da Química - Fatores de impacto (JCR):

<http://www.capes.gov.br/component/content/article/44-avaliacao/4634-quimica>

f) Participação em Empresa Júnior, PET (mínimo de 12 meses, comprovado por certificado ou declaração do(a) orientador(a) ou tutor(a)) e/ou Prêmio Recebido (como aluno destaque ou melhor desempenho da turma) pontuação máxima = 1,0 ponto.

g) Cursos de formação complementar em química, pontuação máxima= 1,0 ponto. Para que seja pontuado, o curso deverá ter no mínimo 6hrs. A pontuação será de acordo com a tabela abaixo.

Somatória do número de horas cursadas:

maior ou igual 54 hrs: 1 ponto

maior ou igual 36hrs : 0,75 pontos

maior ou igual 18hrs: 0,50 pontos

maior ou igual 12hrs: 0,25 pontos

Artigo 6º - Serão considerados aprovados no processo seletivo para o Mestrado Acadêmico os candidatos que obtiverem pelo menos 50% dos pontos na prova de Química Geral. A prioridade para atribuição destas bolsas será estabelecida com base no rendimento médio (RM) dos candidatos nas duas etapas, sendo atribuído peso oito (8) para a prova escrita e peso 2 (dois) para a análise de *curriculum vitae*.

§ 1º - Caso haja empate na média de dois ou mais candidatos, os critérios para desempate serão, em ordem de prioridade:

a) porcentagem dos pontos obtido na prova de Química Geral;

b) nível na prova de avaliação de histórico escolar e *curriculum vitae*;

c) média geral de notas no histórico escolar do curso superior pleno.

§ 2º - A atribuição de bolsas aos candidatos ao Mestrado Acadêmico necessariamente levará em conta a classificação do aluno segundo as normas acima.

Artigo 7º - Para alunos já matriculados no curso de Mestrado Acadêmico e que estão novamente disputando bolsa institucional, a Prova de Química Geral não terá caráter eliminatório e a pontuação será utilizada apenas para a classificação conforme as normas acima. Nesse caso não será permitida a atualização do *Curriculum vitae*.

## VII - DA MATRÍCULA

Artigo 8º - Os candidatos aprovados, ao se matricularem, deverão optar por uma das áreas de concentração do Curso de Mestrado Acadêmico do PPGQ. A matrícula deverá ser feita dentro do prazo estipulado no calendário mediante a APRESENTAÇÃO EM PAPEL dos seguintes documentos:

### PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO:

1. - Formulário de Matrícula preenchido e assinado pelo aluno e orientador (disponível em 'formulários' no site do PPGQ)

2. - 1 foto 3x4

3. - RG\* (Brasileiros) **Não será aceito carteira de motorista ou CRQ**

4. - RNE\* - Registro Nacional de Estrangeiro (Recomenda-se Visto de VITEM IV ou Mercosul) (Estrangeiros)

5. - Passaporte\* (Estrangeiros)

6. - CPF\*

7. - Certidão de nascimento\* ou de casamento\*

8. - Histórico escolar do curso de graduação com as reprovações

9. - Diploma de Graduação\* ou certificado de conclusão do curso

\*(fotocópia autenticada em cartório ou xerox com apresentação do documento original)

**Observações:** Para o Curso de Mestrado Acadêmico: Segundo decisão da 396ª reunião da CPG de 10/02/2012, as bolsas concedidas pelo PPGQ serão encerradas quando o aluno alcançar 24 meses matriculado no programa. Por esta razão, sugere-se aos alunos aprovados, porém que ainda estão sem bolsa, que façam a matrícula apenas quando a bolsa for concedida. Se desejarem cursar disciplinas, podem fazê-lo como aluno especial sem nenhum prejuízo, respeitando as datas estipuladas no calendário acadêmico de matrícula vigente. O aluno que, por qualquer motivo, não se manifestar ou não aceitar a bolsa no mês em que ela for concedida, perderá o direito de concorrer a bolsa no processo seletivo vigente.

Parágrafo único - A CPG poderá aprovar mudança de área de concentração, sempre que houver conveniência e cumpridas as seguintes condições:

- a) a mudança for solicitada a tempo de ser analisada em reunião ordinária da CPG anterior à 1ª renovação da matrícula do aluno;
- b) se o aluno já tiver orientador, este apor o seu de acordo à solicitação;
- c) ser favorável o parecer de uma comissão de dois docentes da nova área pleiteada, nomeada pela CPG para entrevista do mestrando e elaboração de parecer sobre a solicitação;
- d) o aluno já deve ter escolhido novo orientador.

## **VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS**

Artigo 9º - Estas Normas estão sujeitas ao Regimento Interno do PPGQ.

Artigo 10º – Os casos omissos serão resolvidos pela CPG.

Artigo 11º - Estas Normas entrarão em vigor na data de sua aprovação pela CPG.

[Normas reavaliadas e aprovadas na 480ª reunião da Comissão de Pós-Graduação do PPGQ, realizada em 09 de maio de 2018].

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO 2º/2018 – MESTRADO ACADÊMICO		
DATA	ETAPA	PROCEDIMENTOS
10/05/2018	Divulgação do Edital e dos membros da Comissão de Seleção;	<a href="http://www.ppgq.ufscar.br">www.ppgq.ufscar.br</a>
28/05/18 a 10/06/18	Período de inscrição;	online
28/05/18 a 10/06/18	Prazo para solicitação de aplicação de prova em outra IES/País, conforme normas prevista neste Edital;	E-mail: <a href="mailto:ufscarppgq@gmail.com">ufscarppgq@gmail.com</a>
11/06/18 a 12/06/2018	Prazo para impugnação do Edital ou para a possibilidade de solicitação de esclarecimento em relação ao texto do edital;	E-mail: <a href="mailto:ufscarppgq@gmail.com">ufscarppgq@gmail.com</a>
13/06/18 (a partir das 17hrs)	Divulgação se houve impugnação ou solicitação de esclarecimentos referente ao Edital;	<a href="http://www.ppgq.ufscar.br">www.ppgq.ufscar.br</a>
13/06/18 (a partir das 17hrs)	Divulgação da listagem parcial das inscrições deferidas /indeferidas;	<a href="http://www.ppgq.ufscar.br">www.ppgq.ufscar.br</a>
14/06/18 a 24/06/18	Prazo para recurso das inscrições indeferidas;	E-mail: <a href="mailto:ufscarppgq@gmail.com">ufscarppgq@gmail.com</a>
25/06/18 (a partir das 17hrs)	Análise da Comissão acerca dos recursos e divulgação da relação definitiva dos candidatos deferidos.	<a href="http://www.ppgq.ufscar.br">www.ppgq.ufscar.br</a>
25/06/18 (a partir das 17hrs)	Divulgação dos candidatos autorizados a realizarem a prova fora do PPGQ, com seus respectivos aplicadores e Universidades.	<a href="http://www.ppgq.ufscar.br">www.ppgq.ufscar.br</a>
26/06/18 a 27/06/18	Prazo para recursos de impugnação contra membros da Comissão de Seleção;	E-mail: <a href="mailto:ufscarppgq@gmail.com">ufscarppgq@gmail.com</a>
28/06/18	Divulgação definitiva dos membros da Comissão de Seleção;	<a href="http://www.ppgq.ufscar.br">www.ppgq.ufscar.br</a>
03/07/18	Prova de Química Geral, às 14:30 (Horário local);	Aud. Bento Prado/UFSCar
04/07/18 a 06/07/18	Correção da Prova de Química Geral;	<a href="http://www.ppgq.ufscar.br">www.ppgq.ufscar.br</a>
06/07/18 (a partir das 17hrs)	Divulgação parcial do resultado da prova de química geral;	<a href="http://www.ppgq.ufscar.br">www.ppgq.ufscar.br</a>
07/07/18 a 16/07/18	Período para impetrar recurso do resultado da avaliação na 1ª Etapa;	E-mail: <a href="mailto:ufscarppgq@gmail.com">ufscarppgq@gmail.com</a>
17/07/18 (a partir das 16h)	Análise da Comissão acerca dos recursos e divulgação do resultado final da avaliação na 1ª etapa;	<a href="http://www.ppgq.ufscar.br">www.ppgq.ufscar.br</a>
19/07/18	2ª Etapa - Análise de Curriculum dos candidatos aprovados na avaliação da 1ª etapa, pela comissão de seleção às 14:30;	
20/07/18	Divulgação parcial do resultado da 2ª Etapa;	<a href="http://www.ppgq.ufscar.br">www.ppgq.ufscar.br</a>
21/07/18 a 22/07/18	Período para impetrar recurso do resultado da avaliação na 2ª Etapa;	E-mail: <a href="mailto:ufscarppgq@gmail.com">ufscarppgq@gmail.com</a>



23/07/18	Divulgação do resultado dos recursos da avaliação na 2ª Etapa;	<a href="http://www.ppgq.ufscar.br">www.ppgq.ufscar.br</a>
27/07/18 (a partir das 17hrs)	Resultado Final. Publicação da lista definitiva de candidatos selecionados;	<a href="http://www.ppgq.ufscar.br">www.ppgq.ufscar.br</a>
30/07/18 a 14/12/18 (data máxima para matrícula no 2º/2018)	Matrículas;	
13/08/18	Início do Segundo Semestre de 2018;	

**PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE QUÍMICA GERAL (MESTRADO ACADÊMICO) EM OUTRO ESTADO/PAÍS:**

Os candidatos impossibilitados de estarem em São Carlos devem informar no ato da inscrição que desejam realizar a prova em outra Instituição. Para realização da prova em outra IES um docente ocupando o cargo de Coordenador de Curso ou Coordenador de Pós ou Chefia da IES deverá se responsabilizar pela solicitação e aplicação do Exame aos candidatos interessados.

**Esse docente deverá preencher o formulário, conforme modelo Anexo II do edital nº 04/2018 e encaminhar para o respectivo Coordenador do PPGQ/UFSCar no email [ufscarppgq@gmail.com](mailto:ufscarppgq@gmail.com) no período de 28 de maio de 2018 até o dia 10 de junho de 2018.**

**O docente receberá um email da Coordenação, em até 72 horas, confirmando o recebimento da solicitação da prova fora, caso o docente não receba a confirmação, deverá entrar em contato com o PPGQ/UFSCar.**

**É de responsabilidade do(a) candidato(a) entrar em contato com o docente da IES desejada para que ele preencha e envie o formulário ao PPGQ.**

A Coordenação do PPGQ fará análise das solicitações e o resultado será divulgado na página de internet do Programa de Pós-Graduação, conforme data estipulada no calendário.

- de 28 de maio de 2018 até o dia 10 de junho de 2018: Prazo para solicitação de aplicação de prova em outra IES/País, conforme as normas estabelecidas neste edital.

- dia 25 de junho de 2018: Divulgação dos candidatos autorizados a realizarem a prova fora do PPGQ, com seus respectivos aplicadores e Universidades, a partir das 17hrs (Horário de Brasília).

**IMPORTANTE: candidatos estrangeiros ou que tenham obtido diploma no exterior devem observar a norma vigente da UFSCar para ser aceito como aluno regular:** Após a aprovação do candidato no Programa o mesmo deverá entrar no site da ProPG/UFSCar para dar entrada no processo de reconhecimento do diploma <http://www.propg.ufscar.br/propg/reconhecimento-de-diplomas>

**EDITAL PROCESSO SELETIVO:**

- dia 10 de maio de 2018: Divulgação do Edital nº 04/2018 para o Processo Seletivo no 2º/18 do curso de mestrado acadêmico.

- de 11 e 12 de junho de 2018: Prazo para impugnação do Edital ou para a possibilidade de solicitação de esclarecimento em relação ao texto do edital.

- dia 13 de junho de 2018: Divulgação se houve impugnação ou solicitação de esclarecimentos referente ao Edital.

**INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO:**

- de 28 de maio a 10 de junho de 2018: *INSCRIÇÃO ONLINE* para o processo seletivo 2º/18 do curso de mestrado acadêmico.
- dia 13 de junho de 2018: Divulgação da listagem parcial das inscrições deferidas e indeferidas, a partir das 17hrs (Horário de Brasília).
- de 14 a 24 de junho de 2018: Prazo para solicitação formal de recursos em face do indeferimento de inscrição.
- dia 25 de junho de 2018: Análise da Comissão acerca dos recursos e divulgação da relação definitiva dos candidatos deferidos, a partir das 17hrs (Horário de Brasília).

**Relação dos documentos a serem postados online:****a) DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO ONLINE - CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO:**

- 1- RG/Passaporte\*. (EM ARQUIVO .PDF, JPG ou Jpeg)
- 2- Diploma de graduação ou declaração que está finalizando o curso\*. (EM ARQUIVO .PDF, JPG ou Jpeg)
- 3- Para uma maior transparência, todos os candidatos deverão entregar uma **declaração assinada** atestando se teve ou não reprovação durante o curso de graduação. Caso tenha tido reprovação especificar quantas e quais. Estas informações serão repassadas à comissão de seleção que analisará os documentos e verificará a veracidade da informação e caso encontrem alguma divergência nas informações prestadas, a inscrição será automaticamente cancelada\*. (EM ARQUIVO .PDF) Conforme modelo *Anexo I* do edital Nº 04/2018.
- 4- Comprovantes do *Curriculum vitae* de acordo com o Artigo 5º desta norma, a cópia digital dos documentos serão anexados separadamente na inscrição, de acordo com a categoria a ser pontuada. (EM ARQUIVO .PDF)
  - 4.1- Histórico escolar do curso de graduação com as reprovações (sujo)\*. (EM ARQUIVO .PDF)
  - 4.2- Iniciação Científica; EM ARQUIVO .PDF
  - 4.3- Participação em eventos científicos, na área de Química ou áreas afins EM ARQUIVO .PDF
  - 4.4- Apresentação de trabalho na área de Química ou áreas afins; EM ARQUIVO .PDF
  - 4.5- Apresentar cópia do trabalho publicado em uma revista com arbitragem e indexado no Qualis Química; EM ARQUIVO .PDF
  - 4.6- Participação em Empresa Júnior, PET (mínimo de 12 meses, comprovado por certificado ou declaração do(a) orientador(a) ou tutor(a)) e/ou Prêmio Recebido (como aluno destaque ou melhor desempenho da turma); EM ARQUIVO .PDF
  - 4.7- Cursos de formação complementar em química; EM ARQUIVO .PDF

Observação: Na falta de qualquer documento obrigatório\* acima relacionado, a inscrição do candidato será indeferida.

Arquivos postados de forma errada não serão aceitos e não poderão ser apresentados posteriormente.

**Anexar os itens, no formulário de inscrição, nomeados conforme a categoria. Exemplo: item 1. nomear o arquivo como RG, item 2. nomear o arquivo como Diploma de Graduação, item 3. nomear o arquivo como Anexo I, 4. Comprovantes do Curriculum: item 4.1. nomear o arquivo como Histórico Graduação, item 4.2. nomear o arquivo como diploma de Graduação, item 4.3. nomear o arquivo como Participação em Eventos, item 4.4. nomear arquivo como Apresentação de Trabalho, item 4.6. nomear arquivo como Trabalho Publicado e item 4.7. nomear arquivo como Formação Complementar**

**COMISSÃO DE SELEÇÃO:**

- dia 10 de maio de 2018 : Divulgação da relação dos docentes do Departamento de Química ou credenciados junto ao PPGQ/UFSCar.

O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção a ser constituída por membros designados, entre os docentes do Departamento de Química ou credenciados junto ao PPGQ/UFSCar.

Em função das informações colhidas nas fichas de inscrição dos candidatos, a CPG, após diligenciar para esclarecimento do que se fizer necessário, deliberará sobre a constituição dos membros das Comissões de Seleção, divulgando sua decisão na página de internet do programa de pós-graduação.

Relação dos docentes do Departamento de Química ou credenciados junto ao PPGQ/UFSCar:

Alejandro López Castillo  
Alzir Azevedo Batista  
Ana Rita de Araújo Nogueira (EMBRAPA)  
André Farias de Moura  
Antonio Aparecido Mozeto  
Antonio Gilberto Ferreira  
Arlene Gonçalves Corrêa  
Caio Marcio Paranhos da Silva  
Carlos Ventura D'Alkaine  
Caterina Gruenwaldt Cunha Marques Netto  
Caue Ribeiro de Oliveira (EMBRAPA)  
Clelia Mara de Paula Marques  
Daniel Souza Correa (EMBRAPA)  
Dulce Helena Ferreira de Souza  
Edenir Rodrigues Pereira Filho  
Edson Roberto Leite  
Edson Rodrigues Filho  
Edward Ralph Dockal  
Elaine Cristina Paris (EMBRAPA)  
Elson Longo da Silva  
Elton Fabiano Sitta  
Emerson Rodrigues de Camargo  
Ernesto Chaves Pereira de Souza  
Felipe Christoff Wouters  
Fernando Cruz Moraes  
Fillipe Vieira Rocha  
Ieda Lúcia Viana Rosa  
Ivani Aparecida Carlos  
Jean Marcel Ribeiro Gallo  
João Batista Fernandes  
João Marcos Batista Junior  
Joaquim de Araújo Nóbrega  
José Mario de Aquino  
Julio Zukerman Schpector  
Karina Omuro Lupetti  
Kleber Thiago de Oliveira  
Lúcia Helena Mascaro Sales  
Luiz Carlos Gomide Freitas  
Luiz Henrique Capparelli Mattoso (EMBRAPA)  
Luiz Henrique Ferreira  
Manoel Gustavo Petrucelli Homem  
Marcio Weber Paixão  
Marco Antonio Barbosa Ferreira  
Maria Fátima das Graças Fernandes da Silva

Moacir Rossi Forim  
Nerilso Bocchi  
Orlando Fatibello Filho  
Paulo Cezar Vieira  
Pedro Sérgio Fadini  
Quezia Bezerra Cass  
Regina Vincenzi Oliveira  
Renato Lajarim Carneiro  
Ricardo Samuel Schwab  
Roberta Cerasi Urban  
Romeu Cardozo Rocha Filho  
Ronaldo Censi Faria  
Rose Maria Carlos  
Sandra Andrea Cruz  
Sonia Regina Biaggio Rocha  
Tiago Venâncio  
Timothy John Brocksom  
Vânia Gomes Zuin  
Wania da Conceição Moreira

**DAS IMPUGNAÇÕES EM FACE DE MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:**

- de 26 a 27 de junho de 2018: Prazo para solicitação de impugnação dos membros da Comissão de Seleção.
- dia 28 de junho de 2018: Divulgação da composição final da Comissão de Seleção.

**AVALIAÇÃO 1ª ETAPA:**

- dia 03 de julho de 2018: Prova de Química Geral às 14h30 (Horário Local) no aud. Bento Prado Jr.: 1ª etapa do processo seletivo 2º/18 para o curso de mestrado acadêmico.
- de 04 a 06 de julho de 2018: Correção da Prova de Química Geral.
- dia 06 de julho de 2018: divulgação parcial do resultado a partir das 17hrs (Horário de Brasília).
- de 07 a 16 de julho de 2018: Período para impetrar recurso do resultado da avaliação na 1ª Etapa.
- dia 17 de julho de 2018: Análise da comissão acerca dos recursos e divulgação do resultado final da avaliação na 1ª etapa, a partir das 16hrs (Horário de Brasília).

**AVALIAÇÃO 2ª ETAPA:**

- dia 19 de julho de 2018: Análise de Curriculum dos candidatos aprovados na avaliação da 1ª etapa, pela comissão de seleção às 14h30.
- dia 20 de julho de 2018: Divulgação do resultado parcial da avaliação na 2ª etapa.
- dias 21 a 22 de julho de 2018: período para impetrar recurso do resultado da avaliação na 2ª Etapa.
- dia 23 de julho de 2018: Divulgação do resultado dos recursos da avaliação na 2ª etapa.

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO 2º/2018:**

- dia 27 de julho de 2018: Resultado Final. Publicação da lista definitiva de candidatos selecionados e sua respectiva classificação, a partir das 17hrs.

**INÍCIO SEMESTRE:**

- dia **13 de agosto de 2018**: Início do 2º semestre letivo de 2018.

**MATRÍCULAS FLUXO CONTÍNUO:**

- de 30 de julho de 2018 até 14 de dezembro de 2018 (data máxima para efetivação da matrícula para o 2º/2018)

**OS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO DEVERÃO REALIZAR A MATRÍCULA DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO CALENDÁRIO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO EM PAPEL DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:**

1. - Formulário de Matrícula preenchido e assinado pelo aluno e orientador (disponível em 'formulários' no site do PPGQ)
2. - 1 foto 3x4
3. - RG\* (Brasileiros) **Não será aceito carteira de motorista ou CRQ**
4. - RNE\* - Registro Nacional de Estrangeiro (Recomenda-se Visto de VITEM IV ou Mercosul) (Estrangeiros)
5. - Passaporte\* (Estrangeiros)
6. - CPF\*
7. - Certidão de nascimento\* ou de casamento
8. - Histórico escolar do curso de graduação com as reprovações
9. - Diploma de Graduação\* ou certificado de conclusão do curso

\*(fotocópia autenticada em cartório ou xerox com apresentação do documento original)

## MODELO ANEXO I

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS - UFSCar  
Centro de Ciências Exatas e de Tecnologia  
Departamento de Química  
Programa de Pós-Graduação em Química

---

EDITAL Nº 04/2018 PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO  
ACADÊMICO - 2º/2018

### DECLARAÇÃO

Para uma maior transparência, todos os candidatos deverão entregar uma **declaração assinada** atestando se teve ou não reprovação durante o curso de graduação. Caso tenha tido reprovação especificar quantas e quais. Estas informações serão repassadas à comissão de seleção que analisará os documentos e verificará a veracidade da informação e caso encontrem alguma divergência nas informações prestadas, a inscrição será automaticamente cancelada.

Durante o curso de graduação você obteve reprovações?

( ) sim ou ( ) não

Caso tenha tido reprovação especificar quantas e quais:

---

---

---

---

---

---

---

---

Declaro ser verdade a informação prestada acima,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome completo do(a) candidato(a)

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

**MODELO ANEXO II**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS - UFSCar**  
**Centro de Ciências Exatas e de Tecnologia**  
**Departamento de Química**  
**Programa de Pós-Graduação em Química**

**EDITAL Nº 04/2018 PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO  
ACADÊMICO - 2º/2018**

**FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE PROVA FORA EM OUTRA IES OU PAÍS**

Para realização da prova em outra IES um docente ocupando o cargo de Coordenador de Curso ou Coordenador de Pós ou Chefia da IES deverá se responsabilizar pela solicitação e aplicação do Exame aos candidatos interessados.

Esse docente deverá preencher o formulário, conforme modelo *Anexo II* do edital nº 04/2018 e encaminhar para o respectivo Coordenador do PPGQ/UFSCar no email [ufscarppgq@gmail.com](mailto:ufscarppgq@gmail.com) no período de 28 de maio de 2018 até o dia 10 de junho de 2018.

O docente receberá um e-mail da Coordenação, em até 72 horas, confirmando o recebimento da solicitação da prova fora, caso o docente não receba a confirmação, deverá entrar em contato com o PPGQ/UFSCar. É de responsabilidade do candidato entrar em contato com o docente da IES desejada para que ele preencha e envie o formulário ao PPGQ.

<b>NOME DO APLICADOR:</b>	
<b>CARGO:</b>	
<b>TELEFONE:</b>	
<b>UNIVERSIDADE:</b>	
<b>EMAIL:</b>	
<b>LOCAL DE APLICAÇÃO:</b>	
<b>RELAÇÃO DOS ALUNOS (NOME COMPLETO)</b>	

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES:**

No dia da realização da prova de Química Geral, o candidato e o aplicador deverão observar as seguintes regras:

1. Somente os candidatos listados pelo PPGQ estarão autorizados a realizarem a prova fora.
2. A prova de Química Geral será elaborada nos idiomas português e inglês. Fica a critério do candidato a escolha. A prova deverá ter início as 14h30 (horário local) no dia 03 de julho de 2018, com duração máxima de 3 horas.
3. Durante a prova é permitido apenas utilizar tabela periódica e calculadora.
4. A prova deverá ser feita à caneta, pois o lápis não fica legível quando enviada scaneada.
5. Todas as folhas de respostas de cada candidato deverão ter o código indicado na lista de presença e deverá ser informado também na lista de presença quantas páginas cada candidato está enviando para termos certeza que a prova chegou em ordem.
6. Folhas de respostas sem o código de identificação não serão aceitas.
7. O Docente responsável pela aplicação não poderá deixar os candidatos sozinhos.
8. Após o término da prova, os Profs. deverão enviar às provas scaneadas para o endereço eletrônico: [ufscarppgq@gmail.com](mailto:ufscarppgq@gmail.com) (email exclusivo para o processo seletivo) no máximo até as 12h do dia 04 de julho de 2018.
9. A correção da prova terá início às 10h no dia 04 de julho de 2018, as originais deverão ser enviadas pelo correio.
10. Dúvidas ou esclarecimentos entrar em contato (16) 33518209 / (16) 33518603 ou através do e-mail: [ufscarppgq@gmail.com](mailto:ufscarppgq@gmail.com)

Será desclassificado do processo seletivo o candidato que não cumprir as regras previstas no edital.

Obrigado pela disponibilidade,

PPGQ/UFSCar

Declaro estar ciente dos procedimentos a seguir para aplicação da prova.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do docente responsável pela solicitação